



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

20 de Julho de 2018 - ANO - XVII. Nº 1506 - Pág 01 a 04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE JULHO DE 2018. Altera a Portaria nº 22, de 12 de setembro de 2017, designando servidoras para a suplência da Comissão Permanente de Licitação. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de designar membros suplentes para compor a Comissão Permanente de Licitação. **RESOLVE: Art. 1º** Ficam as servidoras **ANA RAQUEL PEREIRA DE MENEZES**, mat. 35.251 e **PAULA DE VASCONCELOS MONTE CARDOSO**, mat. 35.253, ambas detentoras do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial, **DESIGNADAS** para compor a Comissão Permanente de Licitação na condição de membro suplente, passando o art. 1º da Portaria nº 22, de 12 de setembro de 2017 a vigorar acrescido dos incisos V e VI, com a seguinte redação: Art. 1º V – **ANA RAQUEL PEREIRA DE MENEZES** – Suplente; VI – **PAULA DE VASCONCELOS MONTE CARDOSO** – Suplente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 19 de julho de 2018. **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES** - Procurador Geral do Município OAB/CENº 27.422 - Matrícula nº 71.058.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE PENSÃO / APOSENTADORIA

ATO DE PENSÃO Nº 10/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018 000 401, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **MARCOS ALVES BARBOSA**, na condição de viúvo de **JOANA D'ARC DA ROCHA BARBOSA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 53965, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 1.014,00
Valor da Pensão Total	R\$ 1.014,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 11/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2529/2018, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos

da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, à Sra. **ELISANGELA DE MESQUITA PINHEIRO**, na condição de viúva de **JOSÉ DE SOUSA SALES**, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 33,33% do valor dos proventos do “de cujus”, tendo em vista a existência de outros dois dependentes, com requerimento de pensão sob processos Nº 2589/2018 e 3085/2018. A pensão total, em referência, atualmente é de R\$ 1.300,74 (hum mil e trezentos reais e setenta e quatro centavos), equivalendo a 33,33% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 12043, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A pensão será paga à dependente de forma vitalícia, conforme legislação aplicável.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.646,96
Adic. Tempo de Serviço (7%)	R\$ 255,28
Valor da Remuneração	R\$ 3.902,24
Valor da Pensão Total	R\$ 3.902,24
Valor da Pensão Rateada (33,33%)	R\$ 1.300,74
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 12/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2589/2018, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, a **JULIUS MATHEUS PINHEIRO SALES**, filho menor de **JOSÉ DE SOUSA SALES**, representado por sua genitora, a Sra. **ELISANGELA DE MESQUITA PINHEIRO**, viúva de **JOSÉ DE SOUSA SALES**, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 33,33% do valor dos proventos do “de cujus”, tendo em vista a existência de outros dois dependentes, com requerimento de pensão sob processos Nº 2529/2018 e 3085/2018. A pensão total, em referência, atualmente é de R\$ 1.300,74 (hum mil e trezentos reais e setenta e quatro centavos), equivalendo a 33,33% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 12043, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A pensão será paga ao dependente até atingir a maioridade, conforme legislação aplicável.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.646,96
Adic. Tempo de Serviço (7%)	R\$ 255,28
Valor da Remuneração	R\$ 3.902,24
Valor da Pensão Total	R\$ 3.902,24
Valor da Pensão Rateada (33,33%)	R\$ 1.300,74
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ATO DE PENSÃO Nº 13/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 3085/2018, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, a **JULIANA GABRIELE PINHEIRO SALES**, filha menor de **JOSÉ DE SOUSA SALES**, representada por sua genitora, a Sra. **ELISANGELA DE MESQUITA PINHEIRO**, viúva de **JOSÉ DE SOUSA SALES**, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 33,33% do valor dos proventos do “de cujus”, tendo em vista a existência de outros dois dependentes, com requerimento de pensão sob processos Nº 2529/2018 e 2589/2018. A pensão total, em referência, atualmente é de R\$ 1.300,74 (hum mil e trezentos reais e setenta e quatro centavos), equivalendo a 33,33% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 12043, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A pensão será paga à dependente até atingir a maioridade, conforme legislação aplicável.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.646,96
Adic. Tempo de Serviço (7%)	R\$ 255,28
Valor da Remuneração	R\$ 3.902,24
Valor da Pensão Total	R\$ 3.902,24
Valor da Pensão Rateada (33,33%)	R\$ 1.300,74
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 14/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2681/2018, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, à Sra. **RAIMUNDA AVELINO FERREIRA FARIAS**, na condição de viúva de **JOSÉ PESSOA FARIAS**, servidor público aposentado da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Vigia, matrícula nº 02176, lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, e aposentado do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 954,00
Valor da Pensão Total	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 21/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13174/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO**



POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **JOHN KENNEDY GOMES BRAGA**, na condição de viúvo de **MARIA ZENOBIA RODRIGUES BRAGA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 50% do valor dos proventos da “de cujus”, tendo em vista a existência de outro dependente, **NICOLE RODRIGUES BRAGA**, filha menor, com requerimento de pensão sob processo Nº 14338/2017. A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.716,86 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), equivalendo a 50% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Administrador Escolar, matrícula nº 11122, aposentado do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (240h/ES-C05)	R\$ 4.644,22
Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$ 789,51
Valor da Remuneração	R\$ 5.433,73
Valor da Pensão Total (competência 12/2017)	R\$ 5.433,73
Valor da Pensão Rateada (50%)	R\$ 2.716,86
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 08 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de junho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 22/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 14338/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, a **NICOLE RODRIGUES BRAGA**, na condição de filha menor de **MARIA ZENOBIA RODRIGUES BRAGA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 50% do valor dos proventos da “de cujus”, tendo em vista a existência de outro dependente, **JOHN KENNEDY GOMES BRAGA**, cônjuge da ex-servidora, com requerimento de pensão sob processo Nº 13174/2017. A cota da pensão correspondente à filha menor será paga enquanto a mesma não atingir a maioridade. A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.716,86 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), equivalendo a 50% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Administrador Escolar, matrícula nº 11122, aposentado do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (240h/ES-C05)	R\$ 4.644,22
Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$ 789,51
Valor da Remuneração	R\$ 5.433,73
Valor da Pensão Total	R\$ 5.433,73
Valor da Pensão Rateada (50%)	R\$ 2.716,86
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de junho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 66/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2327/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **FRANCISCA VÂNIA MONTEIRO DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF: 426.128.103-15, PIS/PASEP nº 1.703.244.614-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL04, admitida em 25/01/1999, inscrita sob matrícula nº 9730, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da

Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2172/2010, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.742,87 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$3.794,30
Adic. Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 379,43
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 569,14
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$4.742,87
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 67/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 31/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor Sr. **JOSÉ MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF: 090.773.403-00, PIS/PASEP nº 1.065.011.722-8, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NM_AO12, admitido em 01/06/1992, inscrito sob matrícula nº 0526, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2502/2013, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.752,32 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$1.485,02
Adic. Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 267,30
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$1.752,32
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 68/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 3364/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA ANGELICA DE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF: 276.020.793-53, PIS/PASEP nº 1.703.242.985-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL07, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2172/2010, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.637,13 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$4.026,53
Adic. Tempo de Serviço (25%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$1.006,63
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 603,97
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$5.637,13
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 69/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 20 DE JULHO DE 2018 - ANO XVII Nº 1506

art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2540/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARTA VIANA CASSIANO**, brasileira, portadora do CPF: 738.747.363-34, PIS/PASEP nº.1.705.304.974-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF_AO13, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1975, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2502/2013, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.853,30 (mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$1.544,42
Adic. Tempo de Serviço (20%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 308,88
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$1.853,30
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS E EXTRATOS

CONVOCAÇÃO DE READEQUADA. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.05.002, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente (bebedouros, liquidificadores industriais, refrigeradores, freezers, ventiladores e geláguas) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE. A Pregoeira do Município de Caucaia, Thaisa Maria Silva **CONVOCA** as Empresas **SUPREMA DISTRIBUIDORA – EIRELI, IDR COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIOS LTDA – ME e OMEGA DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – EIRELI** vencedoras do referido processo para apresentação da PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação. Caucaia/CE, 19 de julho de 2018. Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.11.001- UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de gêneros alimentícios (Biscoitos e Macarrão) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE, EMPRESAS REGISTRADAS: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL R\$ 318.188,53 (trezentos e dezoito mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); LR PORTO EPP VALOR GLOBAL R\$ 72.365,44 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); INDUSTRIA REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA VALOR GLOBAL R\$ 23.747,50 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Thiago Ferreira Pereira, Raison dos Santos Araujo e Francisco Nelito Mamede Marinho. ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: Lindomar da Silva Soares. Caucaia/CE, 17 de julho de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160503001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: BERMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.202.872/0001-81, com sede na Rua Marechal Napon, 381 - Barra do Ceará, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.332-690: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. TÉRMINO: 18 de julho de 2019. KLEBER CORREIA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20180712002-03 resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA EXTERNA) nº 2018.07.12.002 e ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME CONDIÇÕES E CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2017 – SRP E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE ARACATI-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2.093 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40 -ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.30.00 / 3.3.90.31.00 -CONTRATADO: P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME. VALOR GLOBAL: R\$593.355,20(Quinhentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. ASSINA PELO CONTRATADO: PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA . ASSINA PELA CONTRATANTE: Lindomar da Silva Soares. Caucaia/CE, 16 de julho de 2018. Lindomar da Silva Soares - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato(s) resultante do Chamamento Público N.º 2017.06.01.001: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0821. APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.122.0091.2.067. ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36.00. OBJETO:Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018. CONTRATADO(A):

NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VALOR TOTAL	CRENCIADO
1	COORDENADOR DE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO	R\$ 28.200,00	FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS 389.283.773-34

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Lindomar da Silva Soares. Caucaia/CE, 12 de julho de 2018. Lindomar da Silva Soares Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato(s) resultante do Chamamento Público N.º 2017.06.01.001: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0821. APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.122.0091.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO:Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018. CONTRATADO(A):

NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VALOR TOTAL	CRENCIADO
1	COORDENADOR DE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO	R\$ 28.200,00	KARLA MENDONÇA ANDRADE 836.088.853 - 15

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Lindomar da Silva Soares. Caucaia/CE, 12 de julho de 2018. Lindomar da Silva Soares - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.